



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 830/90, DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre o recebimento de uma gleba de terra em doação ao Município de Monteiro Lobato, para construção de um Prédio-Escolar, no Bairro dos Teixeira-ra.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a título de doação uma gleba de terra situada neste Município, no Bairro dos Teixeira, com a área de 1.166,87 m²., imóvel esse de propriedade de DJALMA SALES REIS e sua mulher LENIZA DE AQUINO REIS.

Art. 2º - A gleba a ser doada será desmembrada de uma área maior e é formada por polígono irregular com a seguinte descrição: Inicia no ponto 01, junto a Estrada Municipal e vai até o ponto 02 numa distância de 39,64 m e rumo de 35º 32' 30" NE, divisando com terras de José Eduardo de Almeida. Do ponto 02 a divisa segue em dois segmentos de reta até o ponto 04 confrontando-se com terras de Djalma Sales Reis, com os seguintes rumos e distâncias: Do ponto 02 vai ao 03 com 30,23 m e rumo de 42º 44' 06" SE. Do ponto 03 vai ao 04 com 39,60 m e rumo de 36º 03' 59" SW. Do ponto 04 a divisa volta ao ponto de partida numa distância de 29,87 m e rumo de 42º 40' 08", NW, confrontando-se com a Estrada Municipal, fechando o polígono e perfazendo uma área de 1.166,87 m².

Art. 3º - O imóvel servirá para a construção de um prédio, para abrigar a Escola dos Teixeira.

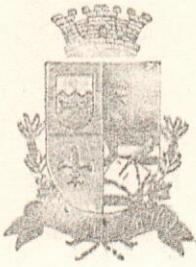
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de Setembro de 1.990


CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

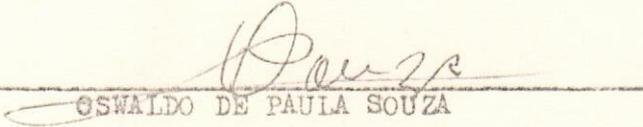


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Registrada em livro próprio neste Setor Administrativo e publicada por afixação em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)